

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este informativo epidemiológico apresenta dados coletados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Ministério da Saúde (MS), referente aos casos notificados de violência interpessoal contra as pessoas idosas, residentes no município de Itajaí, no período de 2014 a 2024.

O informativo foi elaborado pela Vigilância das Violências, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, com o objetivo de apresentar o perfil socioepidemiológico das pessoas idosas notificadas por situações de violência interpessoal residentes no Município de Itajaí e, desta forma, subsidiar a formulação de estratégias e medidas de atenção e promoção à saúde, bem como de prevenção e combate à violência contra o público alvo.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) descreve a violência contra a pessoa idosa como um ato ou omissão que prejudica a integridade física e emocional do idoso, impedindo-o de desempenhar seu papel social. A OMS considera essa violência um grave problema de saúde pública e uma violação dos direitos humanos.

Nesse contexto, a Portaria GM nº 2.528, de 19 de outubro de 2006, instituiu a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Seu objetivo é garantir atenção adequada a essa população, promovendo, recuperando e mantendo sua autonomia e independência, com ênfase na funcionalidade e no envelhecimento ativo. Além disso, o art. 19 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) determina que os casos de suspeita ou confirmação de violência devem ser objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde à autoridade da vigilância epidemiológica.

INDICADORES DE VULNERABILIDADE

Diversas circunstâncias, isoladas ou combinadas, criam um ambiente propício à ocorrência de violência. Elas se dividem em aspectos sociais, familiares e estruturais - Dependência e isolamento: isolamento físico e social, especialmente quando associado à dependência do autor



da agressão. Falta de suporte comunitário. Sobrecarga do cuidador, quando o cuidado recai sobre uma única pessoa. Situações de dependência da pessoa idosa (declínio cognitivo, perda de memória, dificuldades motoras, etc.). Saúde e histórico: presença de transtorno mental na pessoa idosa e/ou no cuidador. Idade superior a 80 anos. Identificação de ciclos recorrentes de violência familiar ou antecedentes de maus-tratos em outras fases da vida. Contexto Familiar e Estrutural: dificuldades financeiras. Observação de conflitos ou crises recentes na família.

Questões estruturais que resultam na falta de cuidados básicos (alimentação, higiene, medicação), como a pessoa idosa ficar sozinha porque os familiares precisam trabalhar.

O próprio envelhecimento que leva à perda de capacidade funcional e/ou intelectual. É fundamental que os profissionais de saúde estejam atentos a esses sinais para intervir e prevenir a violência.

O combate à violência contra pessoas idosas é um imperativo ético e social, demandando o compromisso inadiável de todos, especialmente dos profissionais da área da saúde. Estes assumem uma responsabilidade central na prevenção, diagnóstico, tratamento e cuidado das pessoas idosas que vivenciam essa situação vulnerável.

Reconhecendo a violência como um grave problema de saúde pública, seu enfrentamento exige um tratamento especializado e a implementação urgente de ações que visam garantir a qualidade de vida e a dignidade desses indivíduos.

Para edificar uma rede de proteção robusta e eficaz, é fundamental investir em: capacitação contínua dos profissionais da rede de atenção integral às pessoas em situação de violência de Itajaí, promoção da cultura da paz e da denúncia. Estes critérios são pilares essenciais para assegurar os direitos dos idosos à vida, à saúde, à dignidade e ao bem-estar.

MÉTODOS

Análise descritiva das ocorrências de violência interpessoal contra as pessoas idosas (60 anos ou +) residentes no município de Itajaí (SC), notificadas no Sistema de Informação de Agravos de



Notificação (SINAN) entre períodos os anos de 2014 a 2024. De 01 de janeiro de 2014 a 31.12.2024 foram notificadas 11.101 situações de violência, o que representa 3,98% das 442 (quatrocentas e quarenta e duas) notificações registradas no SINAN para Itajaí. Foram incluídos na análise os registros de todos os tipos de violência interpessoal contra as pessoas idosas e foram excluídos da análise os registros de violência autoprovocada.

RESULTADOS

Entre 2014 a 2024 foram notificados 442 casos de violência interpessoal contra pessoa idosa. A maior frequência das notificações ocorreu no ano de 2024 com 85 casos equivalente a 19,23%.

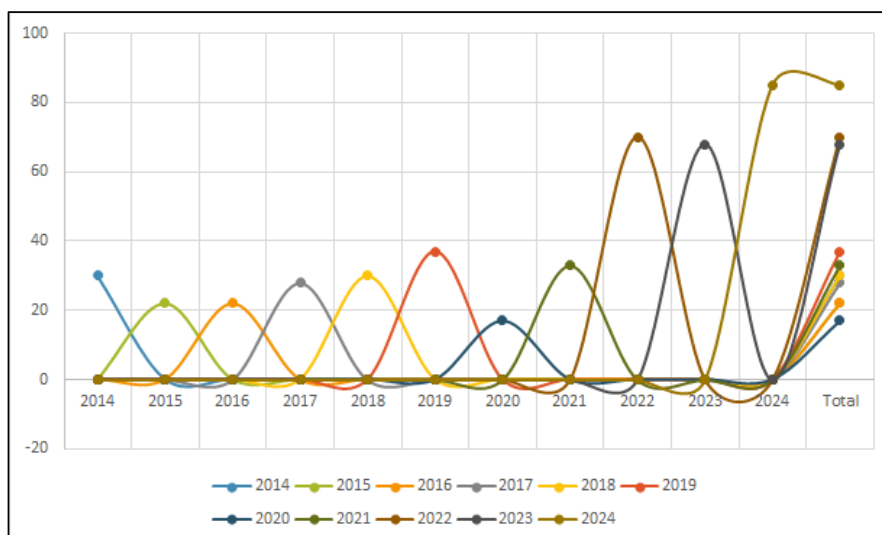


Gráfico 01: Série histórica de notificações de violência interpessoal notificadas contra pessoas idosas (60 anos ou mais de idade) residentes no município de Itajaí, quanto ao ano da notificação. Anos de 2014 a 2024.

Com relação à tipologia da violência foram 442 notificações de violência interpessoal contra a pessoa idosa, a negligência prevaleceu com 275 casos, o que representa 62,22%. Notou-se uma forte tendência crescente para este tipo de violência, representando um aumento de 116% sobre a média dos 11 anos analisados (2014-2024).



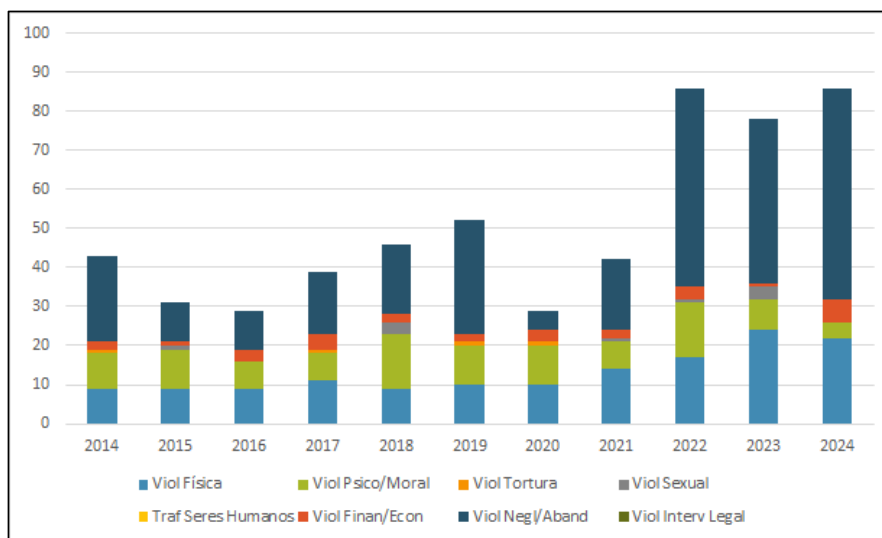


Gráfico 2: Série histórica de notificações de violência interpessoal quanto aos tipos de violência notificadas contra pessoas idosas (60 anos ou mais de idade) residentes no município de Itajaí. Anos de 2014 a 2024.

No que se refere à frequência dos casos de violência contra a pessoa idosa por idade, a faixa etária de 70 a 79 anos prevalece, registrando 168 casos, o que corresponde a 38,01% do total.

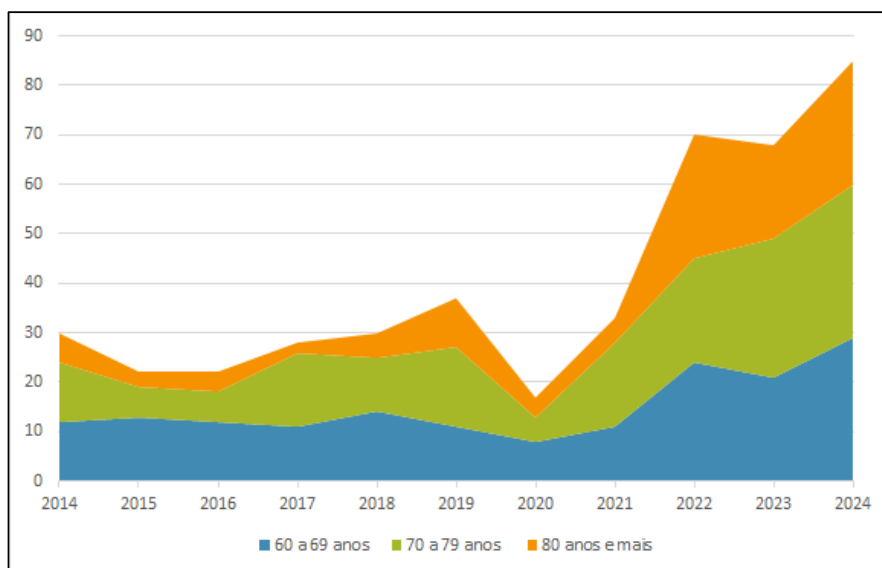


Gráfico 3: Série histórica de notificações de violência interpessoal notificadas contra pessoas idosas (60 anos ou mais de idade) residentes no município de Itajaí, por faixa etária. Anos de 2014 a 2024.



No que diz respeito ao sexo, o feminino registrou a maior incidência, com 302 notificações de violência interpessoal contra a pessoa idosa, o que representa 68,33% do total.

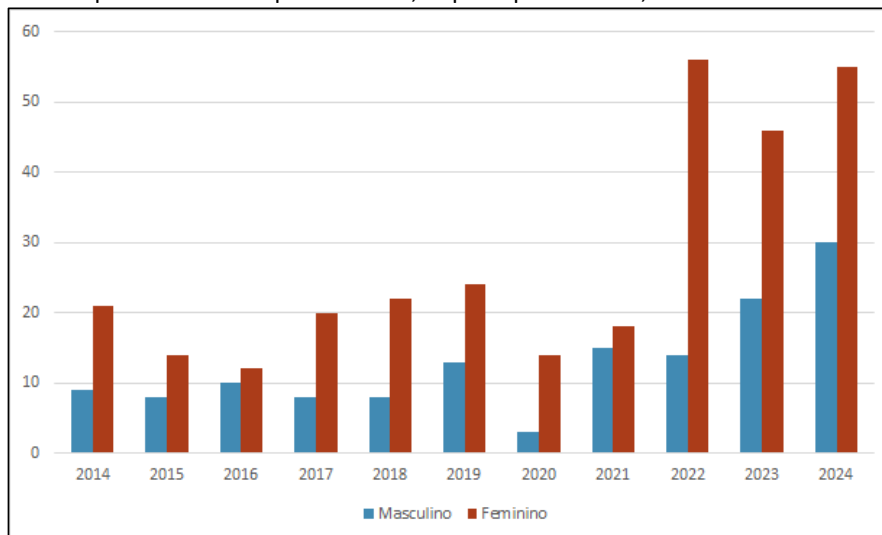


Gráfico 4: Série histórica de notificações de violência interpessoal notificadas contra pessoas idosas (60 anos ou mais de idade) residentes no município de Itajaí, quanto a frequência segundo o sexo. Anos de 2014 a 2024.

Com relação ao perfil provável do autor da violência interpessoal contra a pessoa idosa, destaca-se o filho (a), responsável por 243 casos, equivalente a 49,90% do total. É importante salientar que mais de um agressor pode estar envolvido, de forma que o campo de autoria pode incluir um ou mais indivíduos na perpetração da violência.

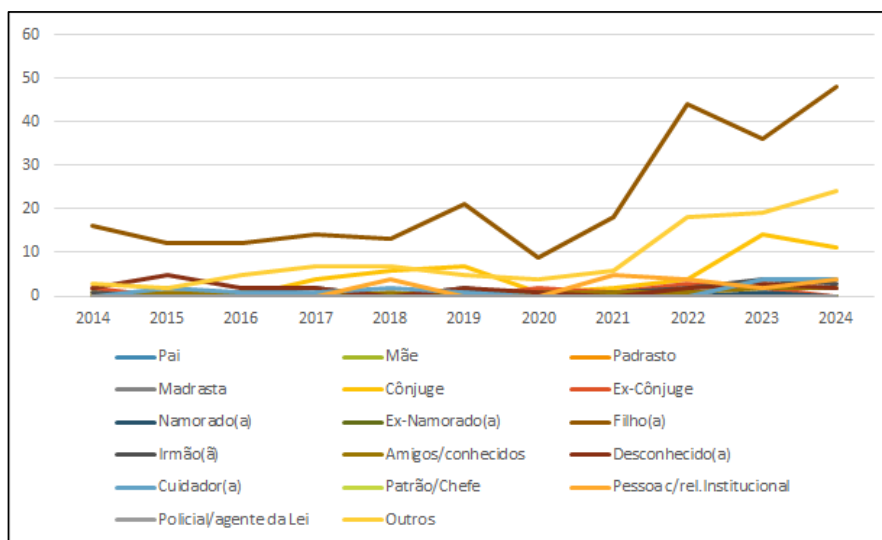


Gráfico 5: Série histórica de notificações de violência interpessoal notificadas contra pessoas idosas (60 anos ou mais de idade) residentes no município de Itajaí, quanto vínculo com o provável autor da agressão. Anos de 2014 a 2024.



As fichas de notificação de violência interpessoal contra as pessoas idosas apontam a residência como o local mais frequente das ocorrências durante o período, registrando 375 casos, o que corresponde a 84,84%.

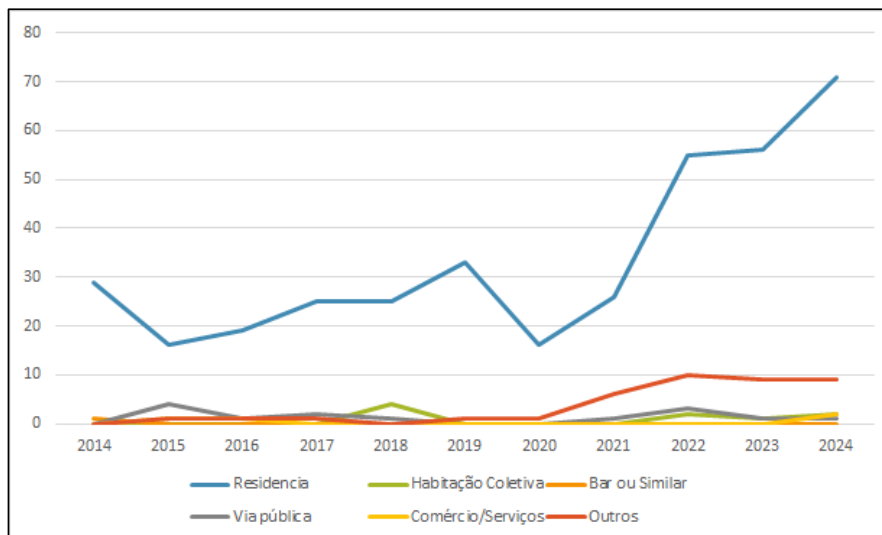


Gráfico 6: Série histórica de notificações de violência interpessoal notificadas contra pessoas idosas (60 anos ou mais de idade) residentes no município de Itajaí, quanto frequência por local da ocorrência. Anos de 2014 a 2024.

Com relação à situação conjugal das pessoas idosas notificadas, a condição viúvo (a) prevalece, com 141 casos, o que corresponde a 31,90% das notificações.

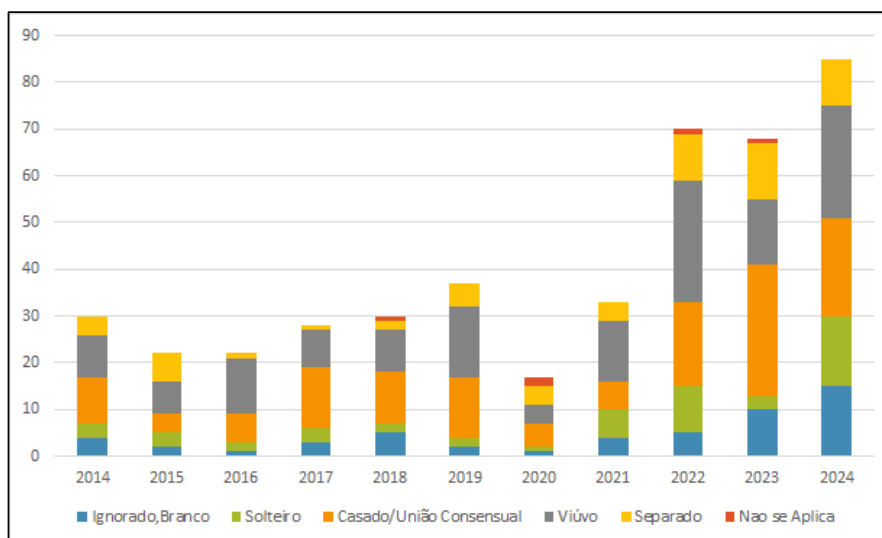


Gráfico 7: Série histórica de notificações de violência interpessoal notificadas contra pessoas idosas (60 anos ou mais de idade) residentes no município de Itajaí, quanto à situação conjugal. Anos de 2014 a 2024.



Em 263 casos (59,90%) das notificações de violência interpessoal contra as pessoas idosas, não havia suspeita de uso de álcool pelo provável autor da violência.

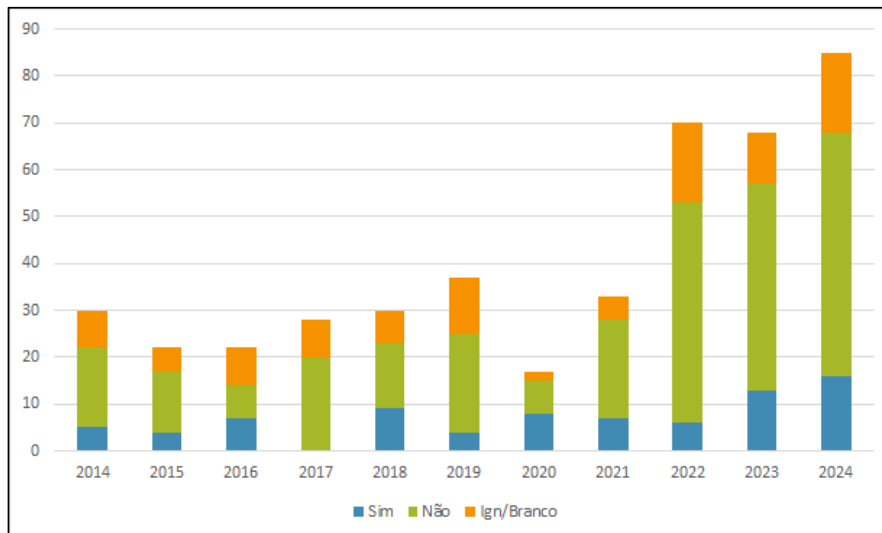


Gráfico 8: Série histórica de notificações de violência interpessoal notificadas contra pessoas idosas (60 anos ou mais de idade) residentes no município de Itajaí, quanto à frequência de uso de álcool associado à ocorrência. Anos de 2014 a 2024.

Quanto à repetição da violência notificada contra a pessoa idosa, a modalidade "ocorreu mais de uma vez" prevalece, totalizando 227 casos (51,36%).

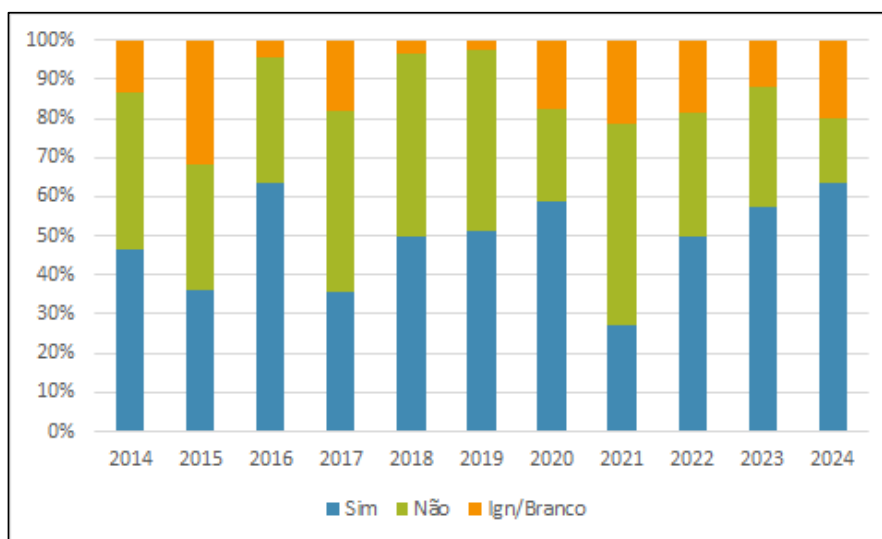


Gráfico 9: Série histórica de notificações de violência interpessoal notificadas contra pessoas idosas (60 anos ou mais de idade) residentes no município de Itajaí, quanto a frequência da repetição da violência. Anos de 2014 a 2024.



Com relação à frequência da violência segundo a raça/cor, a maior incidência foi registrada em pessoas idosas de cor branca, com 361 casos (81,67%). Observou-se uma aparente tendência crescente na cor parda, que totalizou 51 casos (11,54%).

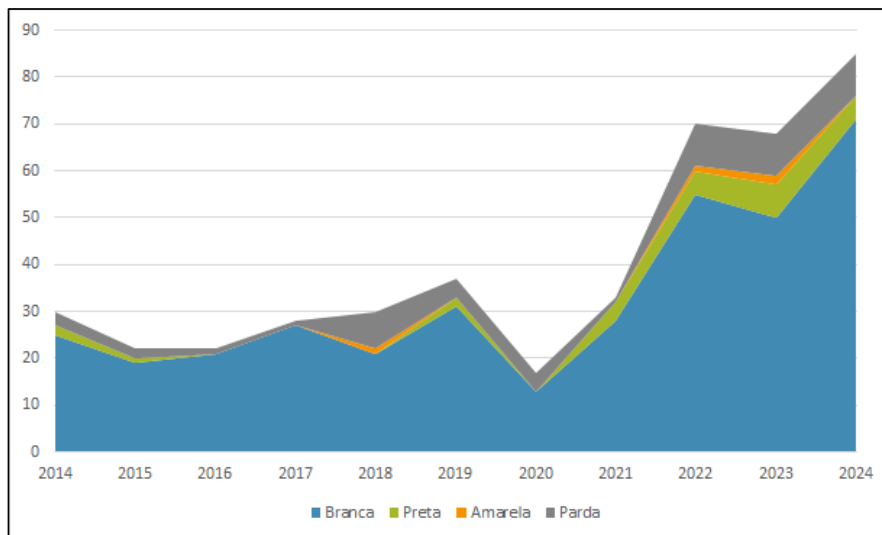


Gráfico 10: Série histórica de notificações de violência interpessoal notificadas contra pessoas idosas (60 anos ou mais de idade) residentes no município de Itajaí, quanto a raça/cor. Anos de 2014 a 2024.

Dos 442 casos de violência interpessoal contra a pessoa idosa, 177 (40,05%) possuíam algum tipo de deficiência/transtorno. Destes, a deficiência física prevalece, sendo responsável por 69 casos (15,61% do total de notificações).

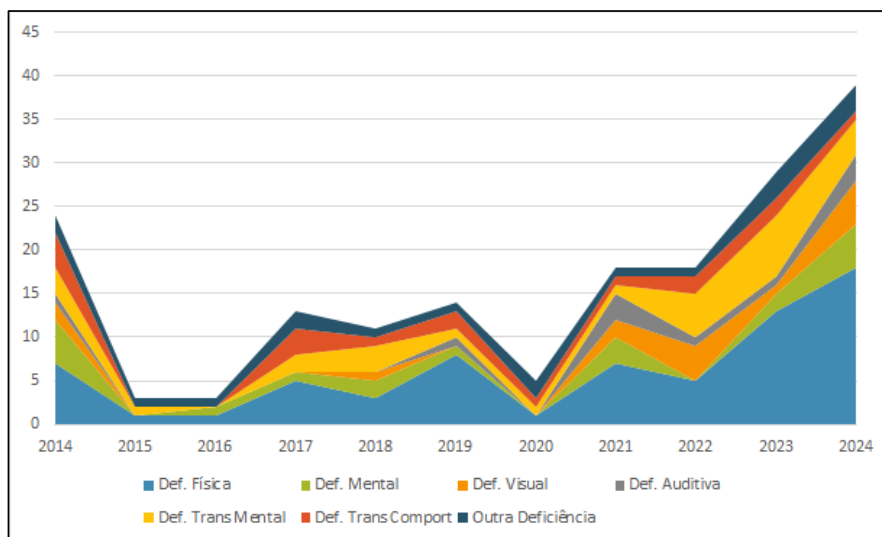


Gráfico 11: Série histórica de notificações de violência interpessoal notificadas contra pessoas idosas (60 anos ou mais de idade) residentes no município de Itajaí, quanto a frequência por deficiência/transtorno. Anos de 2014 a 2024.



Segundo a escolaridade, o Ensino Fundamental Incompleto foi o nível mais frequente nas notificações de violência interpessoal contra a pessoa idosa durante este período, totalizando 249 casos (56,33%).

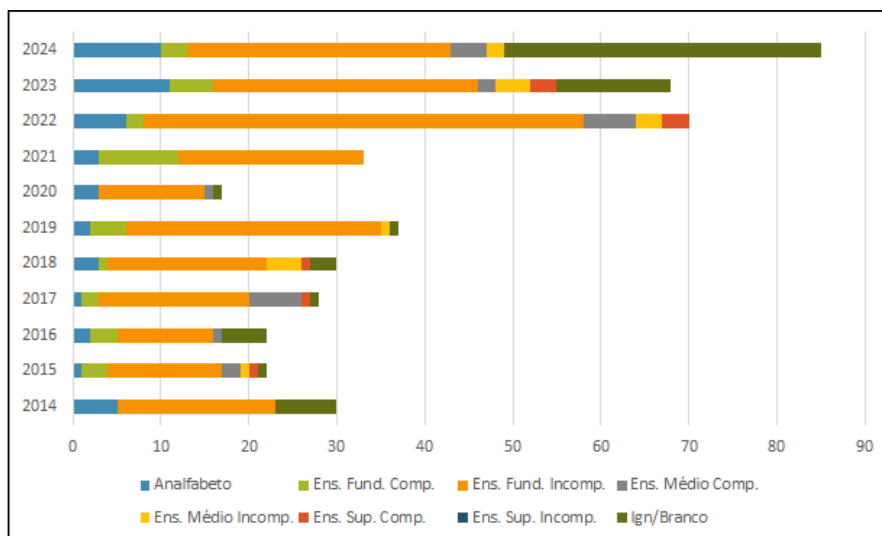


Gráfico 12: Série histórica de notificações de violência interpessoal notificadas contra pessoas idosas (60 anos ou mais de idade) residentes no município de Itajaí, quanto à frequência por escolaridade. Anos de 2014 a 2024.

Com relação à distribuição segundo a unidade notificadora, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) prevalecem, sendo responsáveis por 240 casos (54,30%) notificados durante o período.

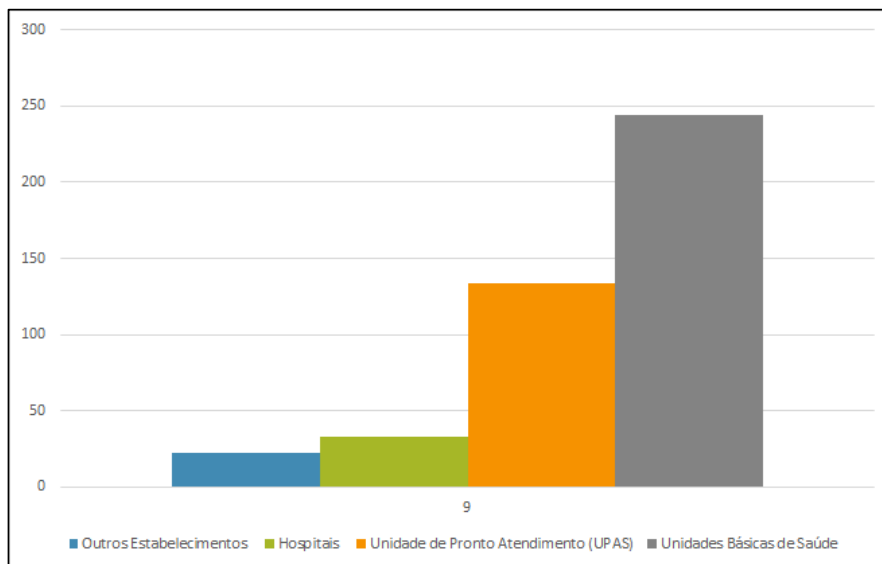


Gráfico 13: Série histórica de notificações de violência interpessoal notificadas contra pessoas idosas (60 anos ou mais de idade) residentes no município de Itajaí, quanto à frequência por unidades notificadoras. Anos de 2014 a 2024.



Em relação à distribuição geográfica das notificações de violência, foi realizado um levantamento agrupado por zonas (regiões), conforme a seguinte classificação de bairros de Itajaí: Zona 1: Praia Brava, Cabeçudas, Fazendinha e Fazenda; Zona 2: Centro, São Judas, Vila Operária; Zona 3: Imaruí, Barra do Rio, São João; Zona 4: Ressacada, Carvalho, Nossa Senhora das Graças, Dom Bosco; Zona 5: São Vicente, Cidade Nova; Zona 6: Murta, Cordeiros; Zona 7: Santa Regina, Salseiros, São Roque, Espinheiros, Rio Novo (Colônia Japonesa); Zona 8: Canhanduba, Itaipava, Rio do Meio; Zona 9: Área Rural.

Desta forma, a maior incidência de notificações de violência interpessoal contra as pessoas idosas, residentes em Itajaí no período, concentrou-se na Zona 5, com 137 casos (31%).

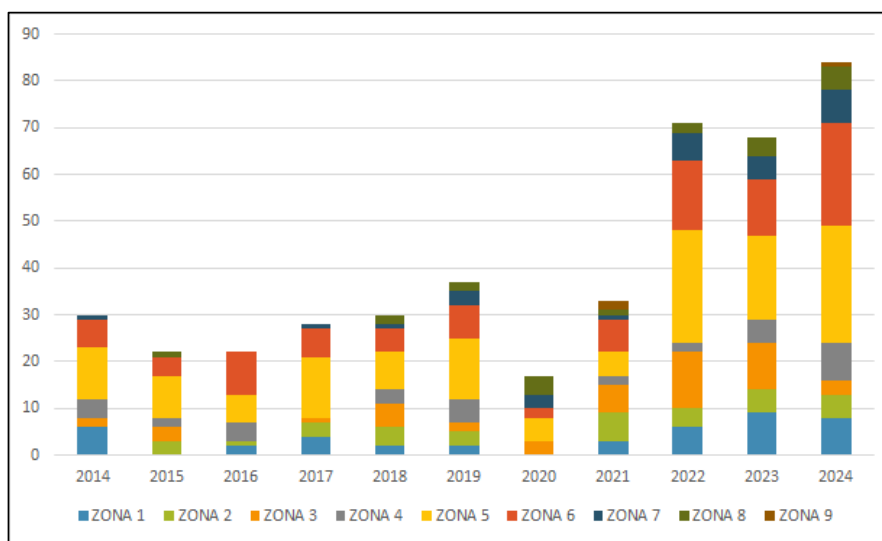


Gráfico 14: Série histórica de notificações de violência interpessoal notificadas contra pessoas idosas (60 anos ou mais de idade) residentes no município de Itajaí, quanto a frequência por zonas. Anos de 2014 a 2024.

PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO E CARACTERÍSTICAS DA VIOLÊNCIA INTERPESSOAL CONTRA AS PESSOAS IDOSAS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (2014-2024)

A análise dos dados notificados estabelece a seguinte caracterização do perfil sociodemográfico e das situações de violência interpessoal (intrafamiliar e extrafamiliar) contra as pessoas idosas residentes em Itajaí (SC) no período de 2014 a 2024:

- Tipologia da Violência: O principal tipo de violência notificada foi a negligência.
- Sexo e faixa etária: A violência incide com maior frequência contra pessoas idosas do sexo feminino, sendo a faixa etária de 70 a 79 anos a predominante.
- Condição civil: A situação conjugal que mais se destacou nas notificações foi viúva (o).



- Raça/Cor e escolaridade: A maior frequência de casos ocorreu em pessoas de cor branca e com nível de escolaridade ensino fundamental incompleto.
- Deficiência: Com relação às pessoas idosas com deficiência, a deficiência física foi a mais prevalente.
- Provável autor da agressão: O filho (a) é o principal autor da violência.
- Uso de álcool pelo autor: Na maioria das notificações, não havia suspeita de uso de álcool pelo provável autor.
- Local da ocorrência: O local de maior frequência das violências foi a residência (domicílio).
- Repetição da violência: Constatou-se a prevalência de repetição da violência, um fator que sugere a natureza silenciosa e recorrente dessas agressões, especialmente no ambiente privado do domicílio.
- Unidade notificadora: As Unidades Básicas de Saúde (UBS) foram as principais notificadoras.
- Distribuição geográfica: A distribuição geográfica das notificações prevaleceu na Zona 5 do município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ocorrência de notificações de violência direciona a atenção para a vulnerabilidade inerente à população idosa. A tendência crescente de casos, constado na série histórica, aponta para a necessidade de maior visibilidade e de intervenção eficaz sobre o problema.

O êxito na prevenção da violência está intrinsecamente ligado à disseminação da comunicação não-violenta e da cultura da paz em toda a sociedade. As consequências da violência para a saúde da pessoa idosa são extensas, abrangendo desde ansiedade, transtornos depressivos, perda da autoestima, até incapacidade física e alterações cognitivas.

O crescimento das notificações de violência perpetrada no ambiente residencial reforça a urgência de políticas públicas protetivas específicas para a violência doméstica. Apesar dos avanços na atenção à saúde do idoso em casos de violência, a complexidade do tema impõe grandes desafios em parceria e fortalecimento com a Rede Intersetorial.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Viva. Instrutivo. Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Editora MS;2015

BRASIL. Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília.

Organização Mundial da Saúde. Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: OMS, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 20 out. 2006.

Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imaruí – Itajaí/SC – CEP: 88.305-600 – Fone: (47) 3249-5541 – E-mail: dant.violencia@itajai.sc.gov.br | Site: saude.itajai.sc.gov.br. Prefeito de Itajaí: Robison Coelho | Secretário Municipal da Saúde: Mylene Lavado EXPEDIENTE: Boletim Epidemiológico da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí. Diretora Executiva de Ações em Saúde: Kelly Eskelsen | Diretor da Vigilância Epidemiológica: Onésio Gonçalves Filho | Autoria: Terapeuta Ocupacional responsável pela Vigilância das Violências: Carmen Lúcia Dacol; Técnica de Enfermagem da Vigilância das Violências: Tandára Tanára Reese; Técnico de Enfermagem e responsável pelo Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN): Dennis Mauro Vittorassi.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Boletim** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **692e7a46a03dd24259a18ef9454745104f167e018b10713131569007f8473cd7** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Carmen Lúcia Dacol (647.***.***-15)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **312168** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**Inf. Epid. Série Histórica 2014 a 2024 Viol. Contra a Pessoa Idosa**", cujo assunto é descrito como "**Inf. Epid. Série Histórica 2014 a 2024 Viol. Contra a Pessoa Idosa**", faz prova de que em **26/03/2026 12:41:50**, o responsável **Carmen Lúcia Dacol (647.***.***-15)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Carmen Lúcia Dacol a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/03/2026 12:59:32** através do sistema de registro eletrônico da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3654485b7bea4f4b5935551f760d28de206f6e2dd89e9e02ba1782b71e321f49**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

